mos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 29, do Decreto nº 3.807-74 e parágrafo único, do art. 28, das D.T. da L.C.180-78; a partir de 1-3-81, no padrão 6-C, da E.V.1, T-I,nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 1-10-81, no padrão 7-C, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1981, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98,da L.C. 180-78; e não como constou das apostilas DP nºs 904-78, 1325-78, CRH nº 1154-81, publicadas em 8-7, 2-9-78 e 13-5-81.

No título de 21-8-61, referente a YOLANDA CARNEIRO BONFATTI, RG 2.582.716, Chefe de Seção-Técnica, padrão 48-C, do SQC-II-QCC, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitado em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no proc. GG-062-82, o cargo ocupado pela interessada, enquadrado a partir de 1-3-78,no padrão 48-C, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação do R.D.E. sobre os adicionais e sexta parte, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 51-C, de acordo com os arts. 39 e 49,II, das D.T., da citada L.C., mais a vantagem pessoal de Cr$ 448,91 (quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e noventa e um centavos) de conformidade com o art. 10, I,das mesmas D.T.; a partir de 1-3-79, no padrão 52-C, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 24, das D.T. da L.C. 180-78, alterado pelo art. 19, IV, das D.T. da L.C. 209-79, cessando a vantagem pessoal de Cr$ 448,91, de conformidade com o art. 10, II, das D.T. da L.C. 180-78 ; a partir de 1-11-79, no padrão 53-C, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1.979, nos termos dos arts. 91, 97 e 98 da mesma L.C.; a partir de 1-3-80, no padrão 54-C, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 24 das D.T. da L.C. 180-78, alterado pelo art. 19, IV, das D.T. da L.C.209-79; a partir de 1-3-81, no padrão 15-C, da E.V.3,T-I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81, mais a vantagem pessoal de Cr$ 383,50 (trezentos e oitenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), conforme art. 59, I, das mesmas D.T.; a partir de 1-3-81, no padrão 16-C, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 24 das D.T.da L.C. 180-78, alterado pelo art. 19, IV, das D.T. da L.C. 209-79, cessando a partir desta data a vantagem pessoal de Cr$ 383,50, de conformidade com o art. 59,§ 19, 1, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 1-10-81, no padrão 17-C, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1.981, de conformidade com o disposto nos arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78 e não como constou das apostilas DP nºs 118-79, 141-79; CRH nºs 1390-79, 066-80, 488-81, 489-81 e 2038-81, publicadas em 16,24-2, 1-12-79, 1-3-80, 29-4 e 23-10-81.

No título de 19-9-78, referente a NORMA ADY LAGAZZI, RG 1.202.833, Oficial de Administração, padrão 25-B, efetiva, do SQC-III-QCC, para declarar que, o cargo a que se refere, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 25, das D.T. da L.C. 180-78, alterado pelo art.19, V, das D.T. da L.C. 209-79, é , em decorrência do disposto no art. 91, da citada L.C. 180-78, fica enquadrado a partir de 19-11-80, no grau B, da referência 29, da Tabela I, do Anexo I, instituída pelo art. 64, da L.C.180-78, ficando sem efeito a apostila CRH nº 044-82, publicada em 4-2-82.

No título de 19-9-78, referente a NORMA ADY LAGAZZI, RG 1.202.833, Oficial de Administração, padrão 29-B, efetiva, do SQC-III-QCC, para declarar que, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no proc. GG-2823-81, em razão da inclusão de tempo de substituição não remunerado no cargo de Professora Primária, o cargo a que se refere de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, fica enquadrado, a partir de 19-11-80, no grau B, da referência 31, da Tabela I, do Anexo I, instituída pelo art. 64, da L.C. 180-78, ficando sem efeito as apostilas CRH nºs.1464 de -1 981 e 045-82,publicadas em 11-6-81 e 4-2-82.

No título referente a NORMA ADY LAGAZZI,RG 1.202.833, Oficial de Administração, padrão 31-B, do SQC-III-QCC, para declarar que, de conformidade com o art. 22, da L. C. 247-81, o cargo a que o mesmo se refere fica, a partir de 1-3-81, enquadrada no padrão 22-B, da E.V.1, T-I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39,das D.T. da citada L.C.; ficando sem efeito a apostila CRH 1070-81, publicada em 9-5-81.

Hospital das Clínicas de São Paulo

PORTARIAS DO SUPERINTENDENTE

IX 21.01.82

COLOCANDO, [illegible] JOSÉ GOMES, matr. 20.892, RG 5.289.138, Inferneira, Padrão 7-A-I da Escala de Vencimentos 7 do SQF-II do QHC, lotada na Seção de Cursos de Formação do Serviço de Formação, Aperfeiçoamento e Atualização de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos do Gabinete do Superintendente, à disposição da Seção de Horário do Serviço de Informação Toco-Ginecológica da Divisão de Informação da Diretoria Executiva do Instituto Central, a partir de 1.11.81.

IX 22.01.82

DESIGNANDO, nos termos dos artigos, 620 do Decreto nº 9.720 de 20.4.77, 81 da LC 180/78, 450 e 499 da C.L.T., e de conformidade com o Decreto nº 12.363 de 29.9.78, [illegible] DO CORO, matr. 9.422, - RG 2.863.864, Inferneira Incarregada, Padrão 13-A-I da Escala de Vencimentos 7 do SQF-I do QHC, para exercer em confiança, a partir de 14.1.82, a função-atividade de Inferneira Incarregada de Turno, Padrão 13-A-I da Escala de Vencimentos 7 do SQF-I do QHC, lotada na Seção de Clínica de Moléstias Infecciosas e Parasitárias do Serviço de Informação Médica da Divisão de Informação da Diretoria Executiva do Instituto Central.

IX 29.01.82

DESIGNANDO, nos termos dos artigos, 620 do Decreto nº 9.720 de 20.4.77, 81 da LC 180/78, 450 e 499 da C.L.T., e de conformidade com o Decreto nº 12.363 de 29.9.78, RITA [illegible] CAPONI, matr. 20.878, - RG 7.891.148, Atendente de Informação, Padrão 9-A-I da Escala de Vencimentos 6 do SQF-II do QHC, para exercer em confiança, a partir de 11.1.82, a função-atividade de Incarregada de Setor (Administração Geral), Padrão 4-A-I da Escala de Vencimentos 2 do SQF-I do QHC, lotada no Setor de Relatórios Radiológicos da Seção de Expediente I do Serviço de Administração da Divisão de Clínica Radiológica das - Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central, em substituição a Joana Rodrigues da Silva - desconvocado.

IX 01.02.82

DESIGNANDO, nos termos dos artigos, 620 do Decreto nº 9.720 de 20.4.77, 450, 499 da C.L.T., e de conformidade com o Decreto nº - 12.363, de 29.9.78, JOSÉ DE OLIVEIRA ÁVILA, matr. 14.635, RG - 4.419.053, Médico Assistente, Padrão 13-A-III da Escala de Vencimentos 7 do SQF-II do QHC, para exercer em confiança a função atividade de Médico Supervisor, Padrão 15-A-III da Escala de Vencimentos 7 do SQF-I do QHC, a partir de 26.11.81, lotado na Equipe Técnica de Neurofisiologia-Clínica Experimental do Serviço Técnico da Divisão de Neurocirurgia Funcional das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto de Psiquiatria, em vaga decorrente da dispensa de João Radvany.

IX 02.02.82

DESIGNANDO, nos termos dos artigos, 620 do Decreto nº 9.720 de 20.4.77 e de conformidade com o Decreto nº 12.363 de 29.9.78 e artigos 450 e 499 da C.L.T., JOAQUIM CARLOS RODRIGUES, matr. 21.248, RG 5.525.027, Médico Assistente, Padrão 12-A-III da Escala de Vencimentos 7 do SQF-I do QHC para exercer em confiança, a partir de 20.11.81 a função-atividade de Médico Supervisor, Padrão 14-A-III da Escala de Vencimentos 7 do SQF-I do QHC, ficando lotado na Equipe Médica de Atendimento de Pronto Socorro III do Serviço de Consultas de Urgência e Triagem da Divisão de Atendimento às Crianças Externas da Diretoria Executiva do Instituto da Criança, em vaga decorrente da dispensa de Carlos Augusto Cardim de Oliveira.

DESIGNANDO, nos termos dos artigos, 620 do Decreto nº 9.720 de 20.4.77, 81 da LC 180/78, 450 e 499 da C.L.T., e de conformidade com o Decreto nº 12.363, de 29.9.78, [illegible] DA CUNHA, matr. 18.198, RG 4.600.356, Inferneira, Padrão 7-A-I da Escala de Vencimentos 7 do SQF-II do QHC, para exercer em confiança a partir de - 6.1.82, a função-atividade de Inferneira Chefe, Padrão 11-A-I da Escala de Vencimentos 7 do SQF-I do QHC, ficando lotada na Seção de Apoio Geral do Serviço de Apoio da Divisão de Neurocirurgia Funcional das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto de Psiquiatria, em vaga decorrente da dispensa de Hisane Furukawa.

IX 03.02.82

DESIGNANDO, a partir de 7.12.81, os efeitos da Portaria HC de - 15.12.78, publicada no DOE de 22.12.78, e retificada a 29.3.79, que designou [illegible] MATHIAS, para a Diretoria Técnica de Serviço Nível II do Serviço de Fisiopatologia de Parto da Divisão de Clínica Obstétrica do Departamento de Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central, sem ônus para o HC.

IX 04.02.82

DESIGNANDO, nos termos dos artigos, 620 do Decreto nº 9.720 de 20.04.77, 81 da LC 180/78, 450 e 499 da C.L.T., e de conformidade - com o Decreto nº 12.363 de 29.9.78, LUCIA [illegible] GRANTO SOUZA, - matr. 24.345, RG 8.851.829, Inferneira, Padrão 9-A-I da Escala de Vencimentos 7 do SQF-II do QHC, para exercer em confiança, a partir de 14.1.82, a função-atividade de Inferneira Incarregada de Turno, Padrão 7-A-I da Escala de Vencimentos 7 do SQF-I do QHC, lotada na Seção Masculina do Serviço de Informação aos Pacientes Internados da Divisão de Informação da Diretoria Executiva do Instituto de Psiquiatria, em substituição a Olinda Satiko Nakayama - designada para Inferneira Chefe.

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

CONTRATO PARA CONSOLIDAÇÃO DAS [illegible]

DESCENTRALIZAÇÃO - [illegible], matr. 24.861, RG 4.690.900, a partir de 24.12.81, proc. 7901/81-2.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO

DECLARANDO que,

nos títulos dos seguintes funcionários e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados, a partir de 1.3.78, nos Padrões a seguir indicados:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - BENEDITO AUGUSTO TOLEDO, RG 1.908.169, Padrão 30-D. TÉCNICO DE LABORATÓRIO - FLORIAN RADONI, RG 978.307, Padrão 29-C.

nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 907, de - 18.12.75, fica incorporada a Gratificação de Regime de Dedicação Exclusiva, para efeito de adicional, sexta parte e aposentadoria, aos vencimentos dos funcionários abaixo indicados, a partir das datas - abaixo mencionadas:

BENEDITO AUGUSTO TOLEDO, RG 1.908.169, a partir de 19.12.75. - FLORIAN RADONI, RG 978.307, a partir de 19.12.75.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto nº 12.961, de 13.12.78, em virtude de Evolução Funcional,- que o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado, a partir da data abaixo mencionada, no Padrão a seguir indicado:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - FLORIAN RADONI, RG 978.307, a partir de 1.12.80, Padrão 35-C.

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que o cargo do funcionário abaixo qualificado fica, a partir de 1.3.81, enquadrado no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citada, nos termos do artigo 1º, 2º e 3º das D.T. da citada LC, observado o artigo 6º do Decreto nº 17.070, de 22.5.81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 6
TABELA I
SQC III

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - FLORIAN RADONI, RG 978.307, Padrão 21-C.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto nº 12.691/78, em virtude de Evolução Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1
TABELA II
SQC II

ENCARREGADO DE SETOR (SERVIÇOS AUXILIARES) - GERALDO DE CARVALHO RG 2.484.922, a partir de 1.10.81, Padrão 18-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 2
TABELA I
SQC II

CHEFE DE SERVIÇO (ENFERMAGEM) - DORVAL CAMPAGO, RG 2.321.747, a partir de 1.10.81, Padrão 22-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4
TABELA I
SQC I

DIRETOR TÉCNICO (SERVIÇO NÍVEL II) - [illegible], RG 2.001.347, a partir de 1.10.81, Padrão 19-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6
TABELA I
SQC III

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - [illegible], RG 5.500.203, a partir de 1.10.81, Padrão 19-D. AUXILIAR DE ENFERMAGEM - [illegible], RG 2.144.935, a partir de 1.10.81, Padrão 21-D.

DESPACHOS DO DIRETOR TÉCNICO

AUTORIZANDO,

de acordo com o Despacho Normativo do Senhor Governador, de 16.11.76, publicado no D.O.E. de 17.11.76, 15 dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 26.7.52 a 25.7.57, a MARIA ANNA DOS SANTOS PACHECO, matr. 3.714, Chefe de Seção (Serviços Auxiliares), proc. 6390/61-E.

nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei nº 10.261/68,

90 dias de Licença Prêmio em descanso, referente aos quinquênios de 29.8.63 a 28.8.68 e de 29.8.68 a 28.8.73, a MARIA ANNA DOS SANTOS PACHECO, matr. 3.714, Chefe de Seção (Serviços Auxiliares), no período de 1.2 a 1.5.82, proc. 6390/61-E .

30 dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao quinquênio - de 6.7.71 a 4.7.76, a MARIA DE LOURDES [illegible], matr. 2.446, Diretor Técnico (Serviço Nível II), no período de 24.2 a 25.3.82, proc 1135/60-A.

nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei nº 10.261/68,

45 dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao quinquênio - de 12.12.71 a 10.12.76, a [illegible] DA SILVA [illegible], matr. 3.169, - Diretor Técnico (Serviço Nível II), no período de 17.2 a 2.4.82, - proc. 4760/61-E.

nos termos dos artigos 209 e parágrafo único do artigo 213 da lei nº 10.261/68,

30 dias de Licença Prêmio em descanso, referente aos quinquênios de 12.2.66 a 11.2.71 e de 12.2.71 a 10.2.76, a MARIA TOGNOLI,- matr. 2.184, Encarregada de Turno, no período de 8.9 a 6.10.81, proc. 4437/63-E.

Averbação de Tempo de Serviço, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, a [illegible] SILVA, matr. [illegible], Inferneira Chefe, num total de 3 (três) anos, 15 (quinze) dias, somente para fins de Aposentadoria e Disponibilidade; proc. [illegible]/60-E.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP
Diretor-Superintendente
CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.

2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).

3) PODER JUDICIÁRIO.

4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo ● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo ● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr$ 5.100,00 (anual) e Cr$ 2.550,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr$ 4.080,00 (anual) e Cr$ 2.040,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia .... Cr$ 40,00 Exemplar atrasado .... Cr$ 50,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

RETIFICAÇÃO

Na resolução de 10, publicada no D.O. de 11.2.82,
onde se lê: Benedito de Adrade Rezende
leia-se: Benedito de Andrade Rezende

RETIFICAÇÃO

Na apostila do Secretário de 10, publicada no D.O. de 11.2.82,
onde se lê: bela. Hercilia de Campos
leia-se: Helcilia de Campos

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 12.2.82

EXONERANDO

a pedido, Luiz Carlos Sodré,RG.6.778.758, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Mairinque, município de igual nome, da comarca de São Roque.

nos termos do art. 58, § 1º, 1, da L.C. 180/78,a pedido

o bel. José Henrique Arantes Theodoro, RG.8.009.816, do cargo de Procurador do Estado - Nível I, efetivo,do SQC-III-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, da Procuradoria Geral do Estado.

Vilson Rodrigues Alves, RG.8.919.982, do cargo de Oficial de Justiça, do SQC-III-OJ, padrão 9-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca de Cubatão.

DISPENSANDO

nos termos do art. 59, § 1º, 1, da L.C.180/78,a pedido:

Wanderlei Hipólito dos Santos, RG.7.573.438, da função-atividade de Escriturário, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede.

Roberto Ariovaldo Botti,RG.9.360.725, da função-atividade de Servente, caráter temporário, do SQF-II-QSJ,padrão 2-A Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

RETIFICAÇÃO

Na portaria do Diretor Geral de 10, publicada no D.O. de 11.2.82, em nome de Ana Cleide Scassiotta,
onde se lê: Administração da Secretaria e da Sede
leia-se:Administração Superior da Secretaria e da Sede.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 12.2.82

DECLARANDO:-

no título de João Oyafuso,RG.3.164.411 que, nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 20-C, a partir de 10.12.80.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicados, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2
de 19.7.81

10-A - Nelson Botelho da Silva,RG.5.284.946;
11-A - Zuleika Francelin,RG. 7.574.785;
18-D - Nelson Baldini,RG. 1.650.740;

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1
de 19.11.81

12-B - Iran Lazaro Bispo,RG.5.992.041;
13-B - João da Matta Hidalgo,RG.2.795.151;
11-A - Gilberto Priotto,RG.2.779.363;

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

8-C - Antonio Bonini,RG.3.471.436;